

# DOSSIÊ FILME CULTURA

## A RESOLUÇÃO DOS 98 DIAS: ALGUNS DEPOIMENTOS



INC E AERP:  
O DIÁLOGO EM BUSCA DE  
SOLUÇÕES PARA O  
CINEMA BRASILEIRO

**T**ODAS as preocupações econômicas, industriais e culturais do cinema brasileiro nos últimos anos se resumiram numa única meta: a conquista do mercado interno, que é o quinto do Ocidente, com seus 240 milhões de espectadores anuais, situando-se acima da França, Inglaterra e Alemanha. Embora tivesse obtido, nesse período, vários prêmios em festivais e respeitável prestígio crítico internacional, no front interno o cinema brasileiro só encontrou obstáculos: a falta de receptividade do público, a incompreensão dos exibidores, a indiferença dos distribuidores. Ante o categórico aumento da produção (quase 100 filmes o ano passado) e o inequívoco êxito de bilheteria de algumas produções (*Os Paqueras*, *Macunaima*, *Marcelo Zona Sul*, *Quelê do Pajeú*), o Instituto Nacional do Cinema decidiu solucionar um dos problemas fundamentais para a industrialização do cinema nacional: a reserva de mercado. A medida, disciplinada pela Resolução ao lado, causou polêmicas candentes no meio cinematográfico. FILME CULTURA procurou estabelecer um balanço dos prós e contras da medida, reunindo em *enquete* depoimentos de exibidores, críticos, diretores, produtores e exibidores, a fim de fazer com os leitores tenham uma visão global da situação econômica do nosso cinema.

### Resolução INC nº 49

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA, atendendo ao disposto nos artigos 4º, 14 e 19 do Decreto-Lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, e usando da faculdade concedida pela letra "f" do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967;

Considerando a conjuntura de produção e exibição de filmes brasileiros;

Considerando a necessidade de adaptar a fixação de reserva de mercado para filmes brasileiros a esta conjuntura,

Dias de funcionamento do cinema por semana	7	6	5	4	3	2	1
Dias de exibição por cinema, em cada semestre	49	42	35	28	21	14	7

incluindo, obrigatoriamente, em cada semestre, 7 domingos e 7 sábados quando houver sessões aos sábados.

Parágrafo único: A programação de filmes nacionais no primeiro trimestre de cada semestre não poderá ser inferior a 42% dos dias acima estipulados".

### RESOLVE:

Art. 1º — Alterar o Art. 2º da Resolução nº 38, de 30 de junho de 1970, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º — Fixar, a partir de 1º de janeiro de 1971, o mínimo de dias reservados obrigatoriamente à exibição de filmes nacionais de longa-metragem, devidamente registrados no INC, dentro da programação de cada cinema em cada semestre, de acordo com a seguinte tabela:

Art. 2º — Fica alterado para Cr\$ ... 9.770.000,00 (nove milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros), o valor global dos prêmios a que se refere o art. 11 da Resolução 38.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1970

(as.) Ricardo Cravo Albin  
Presidente



EM A MORENINHA, OS PRODUTORES PROCURARAM CONJUGAR FATORES DE AGRADO POPULAR: MÚSICA, ROMANCE E COMÉDIA.

1 — Quais, na sua opinião, as metas efetivamente visadas pela Resolução nº 49 do Instituto Nacional do Cinema: a defesa da produção brasileira contra a importação indiscriminada de filmes estrangeiros ou a sua dinamização em termos artindustriais?

2 — Na questão dos 98 dias existem dois aspectos que, às vezes, parecem enganosamente conflitantes: o da produção e o do mercado, ou seja, o lado industrial e o lado comercial. Nesta perspectiva, acredita que o aumento de dias obrigatórios (isto é, o estímulo à produção, o lado industrial) resolverá o problema de mercado do filme brasileiro (i. é, o lado comercial)?

3 — Para o produtor, a fixação de dias garante o retorno do capital empregado na realização de um filme?

4 — Quais as medidas que sugeriria

para disciplinar a produção se, por acaso, houvesse um inflacionamento do mercado?

5 — Na sua opinião, o INC estaria cerceando a produção se fizesse com que o critério de qualidade — exigido por alguns produtores e exibidores — prevalecesse sobre o da quantidade?

6 — Que acha dos prêmios de compensação instituídos para os exibidores?

7 — Caso quisessem, os exibidores poderiam fazer com que o número de filmes programados diminuísse, em vez de aumentar?

8 — Lógicamente, o aumento da tabela de obrigatoriedade implicará um aumento da produção e, conseqüentemente, uma maior demanda de filmes nacionais. Por que existe, então, má vontade dos exibidores a êsse respeito?

## ZELITO VIANA

Produtor (GB)

1 — A fixação de uma reserva de mercado para filme brasileiro é uma medida intermediária e provisória, pois o verdadeiro problema está na diferença de custos entre o produto nacional e o similar estrangeiro. Tivéssemos a mesma proteção que têm todas as outras indústrias nacionais, seria totalmente desnecessário qualquer reserva de mercado. De qualquer modo, mesmo como medida intermediária, é evidente que funcionou contra a indiscriminada importação de filmes estrangeiros, bem como significa uma dinamização da produção.

2 — Como disse acima, apenas atenua: o cerne da questão, repito, não está na fixação do número de dias, mas no *dumping* criado pela indiferente importação de filmes estrangeiros a baixíssimo custo. Nossa esperança é que, com 30% do mercado dedicado aos filmes brasileiros, os exibidores passem a tratá-los de uma maneira mais comercial, e não apenas os considerando como um *impôsto*, como ocorre com a maioria dos casos.

3 — Evidente que não. Cinema é uma indústria com riscos muito grandes (portanto, com lucros muito maiores também) e não existe medida alguma que garanta o retorno do capital empregado num filme. O que a nova Resolução permite é pelo menos a *tentativa do retorno* (antes praticamente impossível), pois as possibilidades de renda se aproximam mais do custo médio real e atual da produção.

4 — Sou inteiramente contra qualquer discriminação de caráter oficial. Acho que a disciplina do mercado deve ser feita pelo próprio mercado, como aliás se faz com qualquer outro produto. Ninguém está proibido de fabricar o que quiser. Vender, depois, é que é o problema. Só vende aquilo que o público tem possibilidade de comprar. Portanto, cabe a disciplina a distribuidores e exibidores (teoricamente os especialistas da preferência cinematográfica do público).

5 — Resposta no número quatro. Quem deve julgar a qualidade de um filme é quem o vende e quem o compra e não o INC.

6 — Acho uma medida muito importante, pois é mais um fator para a regularização do mercado. O prêmio nada mais é que uma diminuição do custo de produção, logo uma medida no sentido de equiparação de custos entre o produto nacional e o estrangeiro. Quanto ao prêmio aos exibidores, acho também da maior importância, uma vez que se trata da primeira medida concreta tomada em favor dos exibidores no sentido



A VERA CRUZ TENTA, DE NÓVO, CRIAR UMA INDÚSTRIA DE ALTO NÍVEL NO PAÍS

de criar uma nova mentalidade com relação ao filme nacional. Pena que tão poucos tenham compreendido isso. Espero que, com a prática, a medida possa mostrar sua total utilidade.

7 — Resposta no número quatro. É uma função do tipo de filme. A tendência, evidentemente, é aumentar — mas só a prática vai mostrar como o mercado se comportará.

8 — Acho que a pergunta deveria ter sido formulada assim: "Lógicamente o aumento da obrigatoriedade implicaria um aumento da produção, portanto uma maior possibilidade de escolha por parte dos exibidores e, finalmente, uma melhoria de qualidade, pois o produtor tem possibilidade de aplicar maiores recursos. Por que tanta má vontade?"

## WILLIAM KHOURI

Produtor (SP)

1 — As duas. Não existe dinamização sem proteção. Bem claro está o que aconteceu — todo mundo sabe — com a indústria automobilística e com outras que estão levando o nosso país a ter o lugar que merece no panorama internacional.

2 — Não e sim. Não, porque o público não se conquista com dias, mas com boa qualidade. Sim, porque a qualidade conquista um calendário de exibição mais elástico. De qualquer forma, somos obrigados a reconhecer que, realmente, os 98 dias são necessários, pois nenhuma indústria, como qualquer outro negócio, poderá prosperar se não contar com o mercado do seu nascedouro. No mais, quando este mercado está sub-

jugado por poderosos complexos industriais, só uma ação férrea e patriótica pode dar a oportunidade para que a indústria nacional possa progredir. Com mais dias, temos segurança de que, com realizações de nível similar ao estrangeiro, o nosso almejado espectador brasileiro será conquistado definitivamente e alardeará que, finalmente, assiste ao seu cinema com orgulho.

3 — Sim, se ele realizar filmes que correspondam aos anseios do espectador. Em cinema, comercialmente falando, só valem os dias em que as casas de exibição estão lotadas.

4 — Nenhuma. O exibidor pode ter pela primeira vez a *chance* de escolher entre todos os filmes que acha que deve exibir e que, automaticamente, lhe proporcionará boas rendas. Na verdade, isso é muito bom, porque, inclusive, força os realizadores a produzirem filmes artísticos e comerciais bem elaborados.

5 — Um produto é levado ao consumo e testado. Se o distribuidor desse produto não consegue vendê-lo, o problema passa a ser exclusivamente de seu fabricante. Em cinema, entendo que o grande avaliador é o público. A alegação do condicionamento desse público quase sempre é contraditória, deixando grande margem para discussão, uma posição, dentro dessa perspectiva, poderá ser válida para uma minoria, mas talvez não corresponda à realidade dos fatos para uma grande maioria. Enfim, tudo isto é ponto de vista e cada um tem o seu...

6 — Como incentivo, partindo de um órgão estatal, ótimo. Esses prêmios não deixam de ser mais um esforço do Governo para a implantação definitiva da indústria cinematográfica brasileira. Por

isso mesmo, devem ser respeitados e aplaudidos por todos nós.

7 — Sinceramente, acredito que não. Eles não teriam condições.

8 — Sim. O aumento da obrigatoriedade importaria no crescimento da produção brasileira e, automaticamente, numa maior demanda de filmes nacionais. Quanto à segunda parte da pergunta, acredito que os exibidores pensam ainda que os produtores brasileiros não estão capacitados a apresentar fitas de alto nível. Nesse particular, a Vera Cruz, da qual sou vice-presidente, lhes garante que dentro em breve apresentará filmes brasileiros de gabarito comparável aos melhores da produção internacional. Quem viver mais alguns dias verá, por exemplo, filmes como *Cordélia Brasil* e *Um Certo Capitão Rodrigo*, que atestarão ou não se temos razão para assegurar o que afirmamos acima.

## RUBEM BIÁFORA

Diretor e crítico (SP)

1 — Não encaro como todo mundo este problema de importação indiscriminada. A defesa da produção brasileira deve residir menos em aumentar o número de dias — coisa que irá beneficiar apenas 5, 10 ou 15 filmes, ao sabor das relações, imposições e acasos — que



própriamente em sistematizar o processo de lançamento das nossas fitas. A fim de atingir isso, pelo menos em São Paulo e no Rio — os mercados decisivos, os fiéis da balança para todo o país, coisa que também ocorre em Nova York para o cinema americano, Paris para o francês, Roma para o italiano etc. —, urge copiar e melhorar o lançamento dessas fitas, o tratamento adequado às possibilidades de cada uma, a exemplo do que os exibidores fazem com as películas estrangeiras. De nada adiantam três semanas forçadas em um lançador "caveira de burro" ou em um ponto inacessível, ou mesmo lançar um filme de empenho num cinema vira-lata ou vice-versa.

2 — Não resolverá. O problema é muito mais complexo.

3 — Para quantos, e que tipos de produtores? Subestima-se o fato de os exibidores poderem vir a ser também produtores. E produtores de que filmes? Alguém terá poder sobre isso? E não será mais do que natural que eles defendam o seu produto — ou aqueles a que se associarem e que terão, lá se sabe, que conformação comercial e artística — em detrimento de outros produtores? Aliás, isso já acontece.

4 — O tratamento justo e adequado a cada filme, baseado exclusivamente nas várias e positivas facetas de seu potencial: artística, comercial, intelectual, de originalidade, de espetáculo, etc.

5 — Um certo teor de qualidade-fluência, etc., deve ser obrigatoriamente exigido. Mas não me parece ter havido produtores ou exibidores assim, a ponto de se lutar pela qualidade. Estaremos em outra situação. Mas a que qualidades estamos nos referindo? Claro que são nocivas falsas torres-de-marfim, ou obras de maldição inútil, ou contestação, ou desafio por equivocado oportunismo ou descarada tabeia.

6 — Acho a esca'a móvel contraditória. Começa com um critério, cresce para um ponto de outro e desfavorece um terceiro. Deve ser feita, antes de tudo, uma classificação geral de qualidade para todos, uma proporcionalidade à renda atingida de cada filme e um teto máximo — o INC não foi sonhado para perseguir nem para dar dinheiro a ninguém, mas para possibilitar a realização de um maior número de bons filmes dentro do trinômio qualidade-comercialidade-oportunidade oferecido aos bons produtores, diretores, artistas e equipes. Ademais, em sã consciência, não se pode afirmar que sempre o que é melhor dá mais renda. Se assim fôsse, o cinema mundial não padeceria sempre os problemas que sofreu e sofre. Inclusive isso se aplica à Hollywood dos grandes tempos — que em média conjugava a ambição e a "fachada" com a qualidade e a possível comercialidade. Exemplificando com o meu filme *O Quarto*, laureado pelo próprio INC, respeitado por muitos, não obstante certas prevenções, mas pessimamente lançado, o atual sistema resultaria uma contradição, e é contraproducente a toda prova. Não é muito correto estipular que o filme que não atingiu Cr\$ 200 mil de renda no lançamento não é uma película boa, não vale pontos e só merece a ridícula subvenção de 5%. Pois os exemplos nacionais e estrangeiros, disso e do contrário, podem ser citados a cada dia. *Remember* o lançamento de *Cidadão Kane*, *Hiroshima* e de várias e elogiadas fitas do Cinema Novo brasileiro.

7 — Sem uma sistematização inteligente e racional os exibidores poderão fazer tudo.

## FILMAR, NO BRASIL, EXIGE AINDA MUITO ESFORÇO E CORAGEM



PRODUÇÃO BARATA  
TAMBÉM DÁ DINHEIRO  
COMO VAI, VAI BEM?  
É UM EXEMPLO

8 — Lógicamente? Talvez não. Quanto à má vontade dos exibidores pelo que pude observar, a verdade é que — exceção feita ao cinema norte-americano — todos os cinemas nacionais não são muito proféticos em sua terra no que se refere à bilheteria. Só o dos Estados Unidos não vive de subvenções e estímulos oficiais. A rigor, a má vontade dos exibidores se fundamenta em dificuldades, desperdícios e distratos propositais que eles sempre dispensaram ao produto nacional, com sua visão imediatista.

### ALFREDO PALÁCIOS

Distribuidor e produtor (SP)

1 — Acredito que a intenção do INC ao criar a Resolução n.º 49 foi a de dinamizar a produção, pois, aumentando-se o número de dias, haveria conseqüentemente a produção de um número maior de filmes, graças à reserva de mercado. No entanto, há que se considerar que a "corrida" à produção, num momento em que já estamos fazendo filmes de grande receptividade popular, poderá inflacionar o mercado e filmes de certo valor artístico serão postos nas prateleiras por não terem possibilidades comerciais.

2 — O mercado de filmes brasileiros, no que diz respeito ao seu aspecto comercial, só será regularizado com as seguintes medidas:

a) *Obrigatoriedade por número mínimo de estréias, e não de dias.*

Esclareço-me. Atendendo ao fato de que a única reclamação dos exibidores — justa, aliás — é a de que algumas fitas dão prejuízo, o INC deveria estabelecer anualmente, através dos *borderaux*, a renda média dos cinemas. Desde que o filme nacional atingisse a média do cinema, deveria continuar em cartaz tantas semanas quantas as atingidas pela média. Desta forma, os exibidores não teriam prejuízo algum. Na primeira semana poderia diminuir o número de estréias exigido pela Resolução e, caso a segunda não atingisse a média, o INC a completaria com premiação e o filme seria retirado de cartaz. Com isto o cinema brasileiro teria um mesmo número de estréias, para dar vazão à produção, porque está claro que, com a atual Resolução de 98 dias, haverá um incremento de produção e uma diminuição de estréias. Sem a exigência da característica de *estréia*, o exibidor preferirá não correr os riscos de uma aventura e manterá em cartaz um filme de sucesso, tantos dias quantos forem possíveis.

b) *ou limitação da importação de filmes estrangeiros.*

A sugestão acima ou qualquer medi-



da de aumento do número de dias seria desnecessária se conseguíssemos limitar as importações, planejando-as, como em muitos países, em relação às necessidades reais de exibição. Isso evitaria o *dumping* e faria nascer automaticamente uma reserva de mercado para o filme brasileiro, que seria disputado em termos competitivos naturais à indústria privada, limitando-se ainda a intervenção estatal ao mínimo.

3 — O retorno do capital investido na produção de um filme independe da obrigatoriedade. Depende, sim, de coisas como: sucesso popular, época de programação e simultaneidade ou não de exibição de filmes concorrentes. E, sobretudo, de que os orçamentos não ultrapassem a devolução média que o mercado proporciona, tendo em vista que as exportações serão sempre mínimas devido às barreiras criadas por cada país, a fim de proteger o seu produto.

4 — Ver resposta no número dois.

5 — O critério de qualidade diverge de produtor para produtor, de exibidor para exibidor e de crítico para crítico. É sempre perigosa a classificação, sob qualquer ângulo, pois motiva a criação de grupos, tendências artísticas e políticas, "panelinhas", etc. Já diz um velho ditado que "cada cabeça uma sentença" e que "quem não estiver por mim estará contra mim". Deixem os exibidores programar livremente seus filmes e animemos o INC a construir um cinema em cada grande centro para mostrar ao público os filmes por eles (os exibidores) recusados, mas que consideramos de grande valor artístico e cultural. Afinal, a divulgação da Arte e da Cultura é uma obrigação de todos, principalmente do Governo.

6 — A criação dos prêmios de compensação, que significa a criação de um mercado artificial de renda, é necessária e útil, satisfazendo em igualdade de condições o exibidor e o produtor. Mas

isso só até o momento em que pudermos fazer o povo se interessar realmente pelos nossos filmes, e não fugir deles como a totalidade de público pertencente à classe A e parte da classe B.

7 — Não, desde que se observe o disposto na resposta número dois, letra a, isto é, a obrigatoriedade não de dias, mas de estréias.

8 — Não há má vontade dos exibidores em relação ao cinema nacional. O que há é uma reação de empresários da iniciativa privada contra quem quer que seja que interfira nos seus negócios, diminuindo os seus lucros. Dentro do tipo de economia capitalista em que vivemos, essa reação é natural, mas o Governo tem em mãos os meios para reduzir e até anular completamente essa área de atrito. Basta para isso abolir ou reduzir certas obrigações fiscais, que oneram profundamente a economia do exibidor. Cito como exemplo o imposto sobre serviços: de maneira como estão atingindo o exibidor e o produtor, excedendo mesmo os limites legais, não será possível continuar sem sacrifício. Deveria também ser feito o tabelamento da porcentagem de exibição dos filmes estrangeiros até um máximo de 40%; a abolição da taxa policial referente aos alvarás de funcionamento dos cinemas, que custam a cada cinema milhares de cruzeiros anualmente, e assim por diante. Se as autoridades governamentais estão realmente interessadas — como sabemos que estão — na implantação da indústria cinematográfica, deveriam debater esses assuntos com os exibidores e, acredito, a área de atrito seria anulada ou pelo menos reduzida.

### GUSTAVO DAHL

Diretor (GB)

1 — O Instituto Nacional do Cinema foi criado primordialmente para o fomento da indústria cinematográfica brasileira, atendendo a pacientes apelos dos que nela estão envolvidos. É de se pressupor que todos os seus atos, de uma maneira ou de outra, atentem para essa finalidade. Esta indústria se considerará implantada no momento que dominar 40 a 50% do mercado, a ser ganho fatalmente sobre a parte ocupada pelos filmes estrangeiros. É esta a meta a ser atingida pela dinamização da produção que limitará a importação do filme estrangeiro, e pela limitação da importação que dinamizará o mercado.

2 — Excluindo-se os fenômenos locais (Cantinfias, Teixeira, etc.), os filmes fortes comercialmente provêm sempre de cinematografias fortes industrialmente. É impossível dissociar a fabricação da venda — uma serve à ou-

# DOSSIÊ FILME CULTURA

tra. O que torna os filmes americanos comerciais é o apoio de uma indústria forte, que construiu, desde os primeiros tempos do cinema, uma rede de distribuição mundial. O que conflita não é a indústria e o comércio, é o comércio dos filmes estrangeiros (exibidores) com o comércio dos filmes brasileiros (distribuidora de filmes brasileiros). Nesta perspectiva, o aumento de dias, favorecendo à indústria, favorecerá também o aumento da rentabilidade dos filmes brasileiros, como vem acontecendo ultimamente.

3 — Não. Os problemas do produtor são fundamentalmente dinheiro caro para um produto de fabricação demorada, falta de infra-estrutura industrial (equipamento e pessoal), deficiências de distribuição, desinteresse do exibidor, má vontade do público, *dumping* do filme estrangeiro. Mas como todos estes são problemas de base, a única forma que se encontrou de minorá-los foi a reserva de mercado, que num certo sentido ataca todos estes problemas, ainda que parcialmente. No diálogo entre o lobo exibidor e o cordeiro produtor, a reserva de mercado enfraquece temporariamente o primeiro, enfraquecimento necessário para que se possa implantar a indústria.

4 — A lei da oferta e da procura, ou seja, deixar que o mercado se discipline por si só. É sempre a solução mais orgânica. Em fase de implantação de indústria, há sempre uma proliferação caótica que depois encontra seu equilíbrio, sua disciplina. Fora disso, é o estatismo que, bem usado, isto é, usado em defesa dos interesses nacionais (indústria), pode dar bons resultados.

5 — O critério de qualidade, em termos industriais, é sempre o dos resultados da bilheteria. Industrialmente, *Festa Caipira* tem mais qualidades do que *O Bravo Guerreiro*, independente do empenho técnico-artesanal, para não falar do artístico-cultural. Ademais, um critério de qualidade artística teria que vir do consenso, do bom senso, coisa difícil de encontrar nos júris e comissões que andam por aí. Nêles, cada um faz de sua opinião uma maneira de afirmação pessoal, de expressão da sua visão estética ou ética, se realiza dando o seu votinho, contrariando o consenso, mostrando que tem personalidade. Eu que faço filmes de "arte" tenho autoridade para pedir que Deus nos livre e guarde do critério de qualidade. O infantilismo brasileiro não consegue admitir uma certa despersonalização, essencial para julgar qualquer coisa.

6 — Os prêmios não deveriam ser de compensação, mas de estímulo. É o preço de querer implantar uma indústria que tem que concorrer com outra já forte e consolidada mundialmente. Um filme americano barato (*Easy Rider*) custa um milhão de dólares, um filme

brasileiro caríssimo (*Pindorama*) custa 200 mil. Só o Governo tem condições de diminuir este desnível, tanto na produção quanto na exibição.

7 — A história produção-programação é feita a da cenoura que anda quando o burrinho anda, e o faz avançar. O que se tem verificado sempre é o seguinte: aumenta a reserva de mercado, aumenta a procura de filmes, aumenta a produção; uma vez satisfeitas as exigências do mercado, há uma superprodução, com conseqüente crise resolvida por novo aumento de reserva. E assim deve continuar até que o Brasil produza uns cento e cinquenta filmes por ano, que deverão ser exibidos durante a metade do ano. Então o burrinho não precisará mais avançar e poderá comer a cenoura. Será a hora do salve-se quem puder. Como em todo lugar do mundo, os exibidores programarão mais facilmente os filmes que derem mais dinheiro. Qualquer outro comportamento que não seja este é de má-fé e lesa-pátria.

8 — É preciso compreender os exibidores. Até bem pouco tempo atrás, suas telas eram ocupadas durante 395 dias por ano pelos filmes estrangeiros. Para uma loja de automóveis pouco se lhe dá vender carros importados ou brasileiros. Se pudessem vendiam só os importados, que são mais bonitos, resistentes e baratos. Por que iria o exibidor se chatear com filmes brasileiros que dão uma renda menor, acarretam maior fiscalização? Por que iria trocar o certo pelo duvidoso? O comércio não tem pátria, é uma fase intermediária. Seu compromisso com o progresso nacional é

limitado. Por que iriam os exibidores esperar alguns anos até que os filmes nacionais começassem a render mais que os estrangeiros, como está acontecendo na França e na Itália? O negócio como está, está muito bom. Mesmo agora, durante três-terços do ano, os exibidores comercializarão filmes estrangeiros. É natural que seus interesses estejam três-terços mais ligados a eles do que aos filmes brasileiros. A fase de implantação da indústria cinematográfica brasileira exigiria dêles outros sacrifícios inúteis. Qual é a diferença entre vender batatas e vender farinha? Os exibidores têm toda razão em ter má-vontade, pois eu também teria se fosse exibidor. Ainda mais se fosse importador de filmes estrangeiros. Mas eu não sou, sou um produtor independente brasileiro, trabalho há dois anos para pagar o prejuízo que me deu *O Bravo Guerreiro* e estou pronto para sair para outra, nem que depois tenha que trabalhar mais cinco. E digo camonianamente que mais trabalharia, se não fosse para tão grande amor (do País e do cinema) tão curta a vida.

## OSWALDO MASSAINI

Produtor e distribuidor (SP)

1 — A Resolução n.º 49 visa à defesa da dinamização da produção cinematográfica nacional em termos artísticos e, ao mesmo tempo, proporcionará a seleção racional da importação de filmes estrangeiros.

DESDE OS TEMPOS DE JECA TATU (CENA), MAZZAROPI TEM UM PÚBLICO CERTO



# DOSSIÊ FILME CULTURA

2 — O estímulo à produção contribuirá substancialmente para a melhoria da comercialização do filme nacional por várias razões: a) — A conquista de 30% (trinta por cento) do mercado cinematográfico; b) — A possibilidade de melhores lançamentos do filme nacional e, conseqüentemente, maiores possibilidades de rendas; c) — A probabilidade de aprimoramento da qualidade técnico-artística do filme nacional, conseqüentemente da maior produtividade; d) — A possibilidade de habituar o público a assistir ao filme nacional em razão da maior permanência dele em exibição.

Mas tudo, evidentemente, dependerá de uma melhor qualidade comunicativa dos filmes apresentados.

3 — Não garante, mas traz grandes possibilidades. Pelas melhores condições de lançamentos. Pela probabilidade de hábito do público. Pela maior rapidez nos lançamentos e, em conseqüência, menor tempo de capital paralisado.

4 — Medidas que coibam a improvisação, as deficiências técnico-artísticas das produções e a picaretagem industrial e comercial do cinema.

5 — Não, se esse critério visar tão-somente à limitação dentro dos itens citados na questão n.º 4.

6 — Um estímulo inestimável, além de se constituir num verdadeiro mercado suplementar substancial.

7 — De acordo com a própria Resolução n.º 49, os filmes nacionais deverão ser programados nas mesmas condições em que o forem os filmes estrangeiros, sem exceções de espécie alguma, mas será necessário que os filmes inéditos tenham prioridade de lançamento sobre os filmes antigos.

8 — Porque, sem uma seleção de entrada de filmes estrangeiros, os exibidores ficarão com poucas datas. Além, naturalmente, de obterem melhores condições de negócios com filmes de fora que já chegaram ao Brasil com capital ressarciado, ao contrário do filme nacional, que necessita do próprio mercado para recuperar-se.

## LUCIDIO CERAVOLO FILHO

Exibidor (SP)

Não quis responder especificamente. Deu uma resposta geral.

"Em primeiro lugar, o exibidor não é contra o cinema nacional. Realmente, o Governo deve incentivar a produção, aumentando o número de dias de exibição obrigatória, mas, paralelamente, deve peneirar os pseudoprodutores e os pseudo-realizadores. Se somos obrigados a exibir fitas de baixo gabarito, não pagamos nem os nossos custos operacionais. E creio que a meta do INC é a de que os dois ganhem:

exibidor e produtor. Já houve filme brasileiro, cuja renda bruta foi inferior ao custo operacional de um dos nossos principais cinemas, o Marrocos, que, atualmente é de Cr\$ 6.000,00 por semana. É preferível exibir uma reprise boa do que um filme novo. Mas creio que agora, automaticamente, a produção vai melhorar. O incentivo vai ser mais qualitativo, e isso é bom para ambas as partes".

## JORGE TEIXEIRA

Produtor (SP)

1 — A Resolução n.º 49 visa à defesa da produção brasileira porque faz uma reserva de mercado. Automaticamente, é contra a importação indiscriminada, porque diminui o número de dias para a exibição de filme estrangeiro. Naturalmente, vai dinamizar a produção e, portanto, a indústria cinematográfica. Quanto à produção com qualidades artísticas ou não, isso independe da Resolução.

2 — Acredito sinceramente que não, uma vez que o problema é qualitativo e não quantitativo.

3 — Não.

4 — Não sugiro medida nenhuma para disciplinar a produção. Acho que já existe um excesso de leis, de medidas, resoluções e órgãos. Sugiro a boa aplicação das resoluções existentes, no sentido de que seja dado ao filme brasileiro o mesmo tratamento dispensado ao filme estrangeiro, principalmente no que diz respeito aos circuitos lançadores no Rio e em São Paulo, por ocasião dos lançamentos, pois é sabido que ao

filme brasileiro é sempre reservada a pior data. Muitas vezes temos, na mesma semana, vários filmes brasileiros lançados no mercado. O que sugiro, portanto, é a dinamização do departamento de fiscalização do INC.

5 — Não.

6 — Acho os prêmios de compensação da maior importância para a dinamização da nossa indústria cinematográfica. Sem isso (os prêmios), o cinema nacional provavelmente estaria em situação comercial bem mais difícil. Aprovo integralmente a reformulação do sistema de premiação. O novo sistema parece muito mais justo que o anterior.

7 — Não resta, a menor dúvida. O número de filmes na prateleira vai aumentar muito. Neste ano mesmo, muitos produtores encontrarão graves dificuldades para a programação de seus filmes.

8 — Com a palavra, os exibidores.

## JACQUES VALANSI

Exibidor (GB)

1 — Em nossa opinião, a Resolução n.º 49 visa realmente à proteção da indústria cinematográfica nacional, mas não vai contra a importação indiscriminada de filmes estrangeiros, nem favorece a dinamização da produção brasileira, conforme vamos expor abaixo.

2 — O conflito não poderia deixar de existir, de acordo com os termos da Resolução, pois procura de modo errôneo resolver o problema industrial divorciando-o do lado comercial, quando ambos deveriam ombrear-se no interesse nacional.

FITAS DE EMPENHO ARTISTICO-CULTURAL DEVERÃO SER MELHOR AMPARADAS. NA CENA: CAPITU





3 — Não acreditamos. Dificilmente o produtor poderá se ressarcir de seus custos sem a participação do exibidor e, principalmente, da receptividade do público.

4 — Não há medida disciplinar que crie mercado para a boa produção; quem o cria é o público. A lei da oferta e da procura é indestrutível. Se o público aceita bons filmes, os exibidores obtêm boas rendas e o produtor ganha e se sente estimulado a aprimorar a produção. Acreditamos que uma medida salutar estaria na exigência de aprimoramento da produção mais procurada pelo espectador. Não adianta produzir filmes, impingindo-os ao exibidor (obrigado a programá-los) e não poder obrigar o público a assisti-los, pois este tem o direito da livre escolha.

5 — Não. Por quê? Porque quem produz melhor, melhor vende. O INC deveria, em última análise, proteger a boa produção para que o mercado (exibidor) pudesse também ser protegido, isto é, para que grandes, médios e pequenos exibidores pudessem entrar no mesmo mercado competitivo. Com isso, o INC estaria protegendo, em maior âmbito e escala, o filme nacional e o público, que em última instância é o financiador em potencial da indústria.

6 — De certa maneira, os prêmios vão beneficiar os exibidores que mantêm grandes circuitos e que recebem a preferência de produtores-distribuidores. O que vai sobrar para os médios e pequenos exibidores?

7 — É evidente que os exibidores só programarão os filmes necessários para cumprimento da Resolução de obrigatoriedade. Pois do contrário só terão prejuízos: os dados estatísticos da maioria das casas de exibição mostram que as receitas não têm sido compensadoras para ninguém (salvo raras exceções), prejudicando a um só tempo produtor, exibidor e público.

8 — Não existe má vontade dos exibidores, mas sim recusa de aceitar qualquer tipo de filme que não atenda às necessidades de ninguém. Se existe má vontade, é da parte de alguns produtores/distribuidores que se negam virtualmente a fazer contratos de filmes inéditos, capazes de alcançar boa receptividade em circuitos médios ou pequenos, e que fazem com que estes só possam exibir "sobras" ou "rebutalhos".

## RODOLFO NANNI

Diretor (SP)

1 — As metas visadas pela Resolução n.º 49 deveriam atender a ambas as questões. É claro que a importação indiscriminada de filmes estrangeiros é um problema que nunca foi enfrentado

por nenhuma administração (antes e depois da existência do INC). O tão decantado contingenciamento nunca pôde ou nunca quis ser encarado de forma objetiva. O campo da distribuição de filmes estrangeiros saiu do âmbito de controle quase absoluto das grandes companhias americanas. Hoje existem pequenas distribuidoras em número cada vez maior, despejando os mais incríveis filmes no mercado. Mas, havendo uma barreira, como será disciplinada? Quem vai decidir quais os filmes que merecem passaporte para o nosso mercado? Como vai ser resolvido o problema dos filmes de arte que não contam com o entusiasmo do grande público? Uma comparação: no caso da indústria automobilística, o público foi praticamente forçado a aceitar o produto nacional, mesmo que ele não oferecesse a mesma qualidade ou o mesmo conforto do concorrente estrangeiro, que foi altamente taxado. No que concerne aos tratores agrícolas, as medidas foram ainda mais radicais: foi simplesmente proibida a importação. E tudo isso está certo.

2 — O conflito só existe na medida em que existirem maus filmes. Ninguém pode coagir um comerciante a vender um mau produto. O cúmulo é que existe um paradoxo difícil de responder: o mau filme estrangeiro ainda encontra público.

3 — Pode ajudar a preencher.

4 — No caso de inflacionamento de mercado, o mau produto simplesmente não será comercializável. Só isso já disciplinará a produção.

5 — Não creio que o critério dos exibidores seja somente o de qualidade, mas de comercialidade. Entre um e outro, pode haver um imenso vácuo. O INC não pode cercar nada. Deve apenas disciplinar e criar condições para uma melhoria geral do nível cultural. Deve, sobretudo, contribuir no sentido de tirarmos os pés da profunda mediocridade que nos rodeia. O panorama é, em geral, desalentador. Existe uma estranha inversão de valores que nos deixa extremamente intrigados e nos faz lembrar um ditado italiano: "Quem pode não

quer, quem quer não pode, quem sabe não faz, quem faz não sabe... e assim o mundo vai mal."

6 — Acho bons.

7 — Não sei como.

8 — A má vontade é do público, não dos exibidores. Eles estão apenas defendendo os seus interesses. E quem defende os seus interesses muitas vezes parte para a ignorância. É urgente e necessário encontrar uma fórmula para essa espécie de guerra declarada, ainda que absurda. Filmes precisam de cinemas e cinemas precisam de filmes. Uma das chaves do mistério: bons filmes comercializáveis. É preciso encontrar a porta, na qual a chave sirva. E estamos no escuro.

## RUBENS EWALD FILHO

Crítico (SP)

1 — A importação indiscriminada é um problema maior do que parece. Parece inevitável que os filmes sejam selecionados pelo seu valor comercial, não pela qualidade. E vai acabar acontecendo o mesmo que já se passa com as boas reprises. Os filmes bons e não comerciais não serão exibidos simplesmente porque não dão lucro suficiente que compense o investimento das cópias. A dinamização da produção nacional também precisa vir acompanhada de outras medidas paralelas.

2 — Vai acontecer — e já está acontecendo o seguinte: Serão lançados somente filmes comerciais, a cores, com apêlo certo ao público. Os filmes polêmicos nem sequer conseguem lançamento. Portanto, não resolverá. Uma idéia seria fazer com que o filme nacional dobrasse a semana obrigatoriamente, se rendeu acima de uma certa quantia, mas sem cumprir os 98 dias. Valeriam apenas as semanas de lançamento.

3 — O aumento não garante nada ao produtor. Só a certeza de maior concorrência.

4 — Ver resposta dois.

5 — O que é qualidade? Mazzaropili





FILMAGEM DE AMERICA DO SEXO, DE LUIZ ROSEMBERG: UM FILME MARGINAL

6 — Uma ajuda. Uma pequena ajuda que pode ser desastrosa, às vezes. Quem garante que uma fita vai vender muito? Há também o risco de não se ganhar prêmio nenhum.

7 — Claro. Espere para ver quantas semanas Mazzaropi vai ficar em cartaz este ano.

8 — O cinema no mundo todo está em crise. Deixou de ser hábito e as rendas caíram muito. Parece lógico que os exibidores não queiram aceitar uma obrigação que pode levá-los a um prejuízo maior. Cabe, também, aos produtores a realização de filmes mais de acordo com o mercado. Não descer ao nível do público, mas cumprir o que prometem. Isto é, se produzem uma comédia, fazer pelo menos uma boa comédia, evitando filmes como *Se Meu Dólar Falasse*. O que, em outras palavras, significa apenas uma questão de responsabilidade empresarial.

## RUY SANTOS

Diretor (GB)

1 — A Resolução n.º 49 foi criada realmente para a defesa da produção brasileira, e creio que os benefícios já se farão sentir. A rigor, porém, o INC tem recursos mais diretos e eficazes para, no exato momento, coibir a importação indiscriminada de filmes estrangeiros. Além do incremento à produção de filmes nacionais promovido pelo INC para garantir o mercado interno, há outros recursos mais eficazes, cujos efeitos poderiam ser sentidos a curto prazo, como, por exemplo, a taxa adequada para os filmes estrangeiros. Quanto ao termo artindústria, ele não pode ter um conceito genérico dentro do contexto industrial e comercial, pois implica fatores que não podem ser analisados

senão com muita profundidade e tomando diversas considerações. O cinema como arte e o cinema como indústria têm pólos muito diferentes, não só no Brasil como no resto do mundo.

2 — Conflitantes são os aspectos artindustriais e não os aspectos industrial e comercial. Estes, pelo contrário, têm que se completar, pois a indústria não existe sem o comércio e vice-versa. E, dentro dessa produção em escala industrial, a iniciativa é bastante livre para que o problema do mercado interno seja resolvido, uma vez que a diversificação do produto será muito grande e, dentro desse princípio, a base fundamental do processo industrial tem que ser logicamente o comercial. Com isso o exibidor terá o filme que ele quer exibir. Assim, volto a frisar que o filme como arte resulta da evolução do espectador, independentemente do fato de ele ter ou não dinheiro para ir ao cinema.

3 — Evidentemente, já que o filme está sendo considerado pelo aspecto industrial. O produtor tem a sua indústria montada, e sem um mercado garantido do seu produto o trabalho será nulo. No momento em que essa indústria se fortalece, o retorno do capital tem que ser mais rápido para garantir novas produções. O aumento do número de dias de exibição é fator preponderante na defesa do cinema nacional.

4 — Primeiro: o custo de um filme é sempre muito alto e, por isso, é preciso que todos aqueles que ganham com o filme participem também de todos os problemas. Devem ser criadas leis que proíbam as especulações no mercado. Segundo: o INC, órgão centralizador e responsável pela indústria do cinema, deve ser bastante rigoroso no julgamento da qualidade do filme. A qualidade do produto é uma garantia de mercado. Terceiro: os financiamentos oriundos do INC, com os quais se fazem muitos fil-

mes, devem ser bem destinados. Como todos estão trabalhando para uma conquista de mercado, melhores filmes têm que ser feitos, tanto técnica quanto artisticamente; do contrário, não teremos elementos para competir com o filme estrangeiro, aqui no mercado interno. É certo que um bom filme será visto por maior número de pessoas. Para financiar um filme, o INC teria que considerar, inclusive, o valor do argumento. É fundamental o estímulo à produção de filme com qualidade para ser exibido.

5 — A princípio, acho que não. Voltando outra vez ao problema do inflacionamento do mercado: isso acontecerá somente se o número de dias para exibição não for suficiente, ou se o filme exibido não corresponder comercialmente. Por outro lado, deve caber ao INC julgar se um filme tem condições de ser exibido ou não. Não creio que o INC queira colocar no mercado um filme sem qualidade. Desde que o filme julgado de boa qualidade foi liberado, obrigatoriamente deve ser exibido. Cabe ao público ser mais bem preparado para receber melhores filmes, e fazer com que eles deem renda e continuem a ser exibidos. Temos que incentivar o público com bons filmes.

6 — Acho justa a premiação na medida em que o premiado participe também com a sua quota de sacrifício para a conquista do mercado brasileiro. Na realização de um filme, o produtor corre todos os riscos. Se houver prejuízo, quem corre é só ele. Se houver lucro, todos participam do dividendo. Acho que o exibidor já está de antemão amparado pela livre iniciativa: se um filme não dá renda, há muitos outros que dão. Nem todo filme tem que dar a renda que o exibidor quer. Ele também deve correr algum risco. Acho igualmente que o critério adotado para se deixar de pagar a premiação de compensação ao exibidor deve ser reestruturado. No mercado interno do cinema brasileiro é o filme estrangeiro que deve concorrer com o filme nacional, e não o contrário. Primeiro, vamos defender o que estamos realizando; do contrário, estaremos desamparados, inclusive para a conquista de outros mercados, fora do país. O incentivo tem que ser nosso. Por exemplo: há exibidores que não trabalham com ingressos padronizados. Ao invés de o INC deixar de dar-lhe a premiação, deveria criar condições para forçá-lo a adquirir esses ingressos. O INC tem que fazer valer o seu poder coercitivo, porque, sem isso, os interesses individuais irão prevalecer sobre o interesse de todos.

7 — Temporariamente, sim. Mas, fazendo valer a Resolução, com o tempo o exibidor terá de aceitar o nosso filme, porque o benefício será de todos.

8 — É porque deve ser regulamen-



GEORGE JONAS DIRIGE A COMPADECIDA, UMA DAS PRODUÇÕES MAIS CARAS DO BRASIL

tada a lei da oferta e da procura. As grandes indústrias estrangeiras têm interesse em aviltar o nosso produto interno, e o fazem. Com isso, o exibidor defende o lucro fácil em detrimento do nosso cinema. A concorrência para exibições de filmes no mercado interno não é a mesma para todos. Eu não quero dar nomes aos bois, mas é notório o compadrismo nesse setor, estando com isso prejudicada a indústria brasileira de filmes.

## CASIMIRO XAVIER DE MENDONÇA NETO

Crítico (SP)

1 — Garantir, para a produção nacional, um prazo maior de permanência nas telas é uma defesa na medida em que melhora a relação filme-público. Por sua vez, esta é uma das premissas básicas para uma dinamização do nosso cinema em termos de artindústria. Mas é importante a aplicação cuidada da Resolução, para que seja mostrado, por mais tempo, o que é necessário mostrar, para que a medida funcione efetivamente como defesa e incentivo governamental ao nosso cinema.

2 — Se a garantia para a produção, industrialmente falando, pode ser maior, um produto não se impõe apenas porque é oferecido ao público com maior frequência. O conflito que pode haver é uma demanda, por parte dos exibidores, de filmes que apenas tenham condições para o sucesso de público. Mas um estímulo à produção, sempre causa uma triagem de mercado. Depois que a resolução estiver sendo posta em prática é que será preciso aferir os seus efeitos e, talvez, estabelecer medidas que a completem, dentro do seu espírito de criar condições para um melhor nível do cinema brasileiro.

3 — O que realmente garante o retorno do capital empregado é a adequação da mercadoria ao mercado. Se é para fazer cinema indústria, isso tem que ser feito não só com organização e planejamento, mas também com lucidez e dentro das nossas bases reais de agora. A obrigatoriedade dá uma margem maior a um cinema que não tenha apelos diretos de consumo apenas se ele tiver realmente oportunidade de uma projeção por um prazo mais longo.

4 — O importante é ver a resolução em prática, mas a sua eficácia seria maior se ela tivesse um critério elástico, para prováveis alterações, à medida em que forem surgindo seus efeitos. Inflacionamento de mercado só se pode aquilatar com o material nas mãos.

5 — Uma resolução governamental deve, pelo seu caráter, manter uma linha de discriminação em termos qualitativos, já que se propõe a incrementar o

cinema como arte e como indústria simultaneamente. De qualquer forma, mesmo diante da possibilidade de o exibidor escolher somente o que lhe convém com maior margem de tempo, há maiores possibilidades de escoamento da produção.

6 — Muito bons e estão efetivamente funcionando como prêmios de compensação.

7 — Se as reprises de filmes brasileiros tiverem valor na contagem de dias, aí sim, o exibidor teria chance de diminuir os filmes programados e o resultado seria contraproducente. Mesmo assim, acredito que há uma série de filmes importantes que, "reprisesados", trariam ao cinema um público certo. Isto, só se a reprise brasileira fosse obrigatória, em número equivalente ao da reprise estrangeira em cada cinema.

8 — Nas condições em que está cristalizada a nossa estrutura cinematográfica, não é tão conveniente ao exibidor, o produto nacional. É preciso alterar também, inclusive com medidas reguladoras do produto importado, essa situação, criando condições seguras para o estímulo do cinema.

## OZUALDO CANDEIAS

Diretor (SP)

1 — A defesa da fita brasileira contra a importação, de modo geral.

2 — Resolve o lado comercial, do ponto de vista da produção. Do ponto de vista exibição-importação, esta instituição tem que ser reformulada.

3 — Teoricamente garante. É o único meio que tem o produtor de defender o seu produto. Isto também, teoricamente.

## PRODUTORES DEBATEM COM O INC, EM SANTOS, O PROBLEMA DA OBRIGATORIEDADE



# DOSSIÊ FILME CULTURA

4 — Não deve haver medida nenhuma. Continuando a obrigatoriedade, a disciplina virá espontaneamente. Isto, uma vez que seja mantida e aumentada a obrigatoriedade em termos reais.

5 — O INC não estará cerceando nada, aumentando e mantendo a obrigatoriedade, de vez que o exibidor só se preocupa em cumprir ou não cumprir a lei, segundo as condições comerciais do filme.

6 — No atual regime de proteção, funciona.

7 — Deixando de cumprir a lei, pode. Por exemplo, diminuindo a capacidade técnica dos filmes, através do equipamento das salas de exibições.

8 — Uma das razões: a fita brasileira, sendo mais fiscalizada e, teoricamente, dando 50% ao produtor, dá menos lucro do que a importada. Em resumo, de modo geral, o exibidor e o distribuidor têm uma máquina montada mais para a venda de filmes importados.

## ROBERTO FARIAS REGINALDO FARIA RIVA FARIA

Diretores e produtores (GB)

1 — A resolução n.º 49 do INC visa a criar as condições mínimas necessárias à existência de uma indústria de cinema no Brasil. É óbvio que, num país onde se processa o desenvolvimento de um mercado interno com um índice de crescimento que tem o nosso, ao lado de uma importação indiscriminada, como no caso do cinema, a criação de condições para o florescimento de uma indústria cinematográfica só seria possível aplicando-se uma das duas medidas abaixo sugeridas:

- Lei do similar.
- Criação de uma reserva de mercado através da obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais.

Fala-se de uma cláusula de determinado acordo internacional firmado pelo Brasil que a impossibilitaria a aplicação de restrições à importação de filmes (Atenção para a sutileza desta restrição. Se é verdadeira a existência desta cláusula, vê-se logo que foi resultado de pressão de países ou grupos econômicos interessados em minar a base da nossa nacionalidade, obrigando-nos a consumir e imitar padrões estranhos à nossa cultura, modificando nosso mais íntimo e sagrado sentimento: o amor à nossa pátria e nossos valores, canalizando-o para países que se nos afiguram melhores, mais adelantados, exatamente através desse cinema que somos obrigados a consumir.

Na luta que travamos para conseguir

a homologação dos 112, temos deparado a cada instante com reações provenientes do estado de espírito já arraigado na mente do povo inteiramente dominado por concepções e padrões que não são os nossos. Numa reunião no INC para debater o problema de reserva de mercado, um dos representantes do Conselho Deliberativo perguntou aos produtores: "Quer dizer que os senhores admitem que o público prefere o filme estrangeiro ao nacional, não? Reconhecem que os cinemas vivem às moscas quando exibem filme brasileiro, não é?"

O objetivo da pergunta era encerrar sem maiores delongas a "chatíssima conversa" em torno da pretensão dos produtores de conseguirem uma reserva de mercado para o filme brasileiro. É comum este tipo de reação. As pessoas, honestamente, acreditam que nós não somos capazes de atingir o alto desenvolvimento técnico-cinematográfico dos outros países. Alguns, por esnobismo ou simplesmente para parecerem espirituosos, dizem que cinema é uma das coisas que o brasileiro não sabe fazer. Outros criticam a língua portuguesa, afirmando que não se presta para o diálogo...

Ninguém, ou pouca gente, se lembra que tudo isto faz parte de um condicionamento dirigido para que continuemos a consumir, além do cinema, — que durante muitos anos se constituiu na terceira fonte de divisas para os Estados Unidos — todos os outros produtos oriundos do estrangeiro. A outra coisa não podemos atribuir o complexo de inferioridade de que só agora o brasileiro começa a se livrar em relação aos outros povos. Todo mundo sabe, ou sente ou sentiu aquele desprezo inconsciente pelo que é nosso e a vontade de consumir o estrangeiro, mesmo que isto

nos custasse mais dinheiro ou mais sacrifício. Isto se aplica desde os automóveis aos brinquedos, da moda feminina ao petróleo. Quem não se lembra de ouvir dizer "Essa gasolina brasileira é uma porcaria...?"

Admitindo a existência do "acôrd" acima referido, não seria o caso de denunciá-lo?

Não tem o Brasil empreendido grandes esforços para conseguir aumentar sua faixa no mercado americano e em outras partes do mundo, como no caso dos têxteis, do café solúvel?

Se nos esforçamos para aumentar faixas nos mercados de lá, porque seria absurdo lutarmos pelo mercado de cá?

Será muita pretensão de nossa parte querermos uma fatia de 30% do nosso próprio mercado, inteiramente dominado pelo cinema estrangeiro, através da enxurrada de filmes que entram sem a menor restrição?

Diz-se, então, que o Brasil não pode ficar isolado do resto do mundo; precisamos absorver a influência de outras culturas; o cinema, a música, são veículos que nos mantêm em contato com as diversas tendências culturais de outros povos.

Será necessário, para isto, que sejamos o segundo país importador de filmes do mundo? Disputando um nada honroso primeiro lugar com Cingapura?

Seria necessário importarmos cerca de 600 filmes por ano, censurarmos todos, exibirmos metade, e não conseguirmos identificar entre tão elevado número de filmes mais de dez obras de real importância cultural nesse período?

Por que, diabo, necessitam os importadores de tanto filme? Não seria por acaso, pelo fato de que cada filme importado é uma válvula para enviar "legalmente" certa quantidade de dólares para o exterior?

COM SEUS FILMES, GLAUBER ROCHA CONQUISTOU NA EUROPA PRESTÍGIO PARA O BRASIL



Bom. Tudo o que acabei de dizer faz parte de uma enorme quantidade de argumentos sobre a necessidade de criar-se a reserva de mercado mínima necessária para a existência de uma indústria de cinema no Brasil, sem a qual será impossível prosseguir, melhorar, ou mesmo manter o nível já atingido. As razões poderão ser analisadas pela resposta à pergunta nº 2.

2 — Na verdade, a própria pergunta é indecisa, diz "parece conflitar". Vou mais longe: não conflita, ou melhor, não são dois aspectos distintos. A pergunta parece insinuar que nosso cinema não conta com o público brasileiro:

- a) O que tem mantido acesa a chama do cinema brasileiro é a fidelidade do público.
- b) As condições de concorrência com produto estrangeiro, suportadas pelo cinema brasileiro, nenhuma outra indústria no Brasil seria capaz de resistir.

Tomemos por base o custo médio de um filme brasileiro, que é de Cr\$ 400 mil. O similar estrangeiro, ou vem comprado pelos importadores a preço às vezes vinte vezes inferior, ou vem negociado pelo sistema de "royalty", recebendo os produtores um percentual sobre a renda. Ora, o filme entra no Brasil depois de amortizado em seu país de origem, onde nós não temos a mesma facilidade de penetração, além de não termos tradição alguma. Aqui, o filme estrangeiro é oferecido ao exibidor por um preço que obriga, muitas vezes, o produtor brasileiro a aviltar o seu produto para atingir níveis de concorrência.

Até que ponto seria necessário aviltar o preço do produto nacional para atingir níveis de concorrência?

Seria possível nivelar os custos de produção do filme brasileiro até atingir o preço habitual pago pelos importadores ao filme estrangeiro? Ou seria mais saudável subir o custo do filme importado até atingir o de um filme feito no Brasil?

Como é possível implantar uma indústria sem a respectiva reserva de mercado, se o exibidor paga ao produto importado um aluguel vil, e vil é o preço pago pelo importador-distribuidor?

Ao importador estrangeiro de automóvel que pudesse comprar sua mercadoria por preços menores que os do similar nacional e colocá-lo à venda por preço exatamente igual, quem conseguiria convencer a não lutar contra a implantação de uma indústria brasileira no seu ramo?

Observe-se que um filme brasileiro custa dez vezes mais que o automóvel mais caro feito no Brasil. O que coloca o cinema como uma indústria muito cara.



PRODUÇÕES RÁPIDAS EXIGEM EQUIPE PEQUENA. CENA DE COMO VAI, VAI BEM?

Ninguém poderá se dar ao luxo de produzir, primeiro, digamos cinquenta filmes, para pedir reserva de mercado depois...

Nem baixar o custo da produção de filmes brasileiros, nem subir o custo do filme importado.

O INC apresentou uma terceira solução: 30% de reserva de mercado para o filme nacional.

É evidente, (e agora respondo mais objetivamente à pergunta nº 2) que, havendo mais garantias de mercado, haverá, também, melhores filmes. Aumentando-se a faixa do mercado, aumentaremos o hábito de consumo. Se, até agora, temos conseguido sobreviver através da fidelidade do público que prestigia os nossos filmes, mesmo que eles constituam ínfima parte do mercado, imagine-se no momento em que, com os 98 dias, tivermos uma faixa maior, em que se diminuam as opções e, consequentemente, se intensifique o hábito de consumo o cinema brasileiro, admitindo-o como um produto de igual categoria ao cinema estrangeiro.

3 — Evidentemente. Até hoje, os exibidores não tiveram interesse do cinema brasileiro, nem para ganhar dinheiro. Aquêles que deliveram o controle das principais distribuidoras estrangeiras sempre preferiram o filme importado por várias razões:

Primeira, porque aquêles que pensa exclusivamente em termos de dinheiro não faz o menor esforço para mudar coisa alguma. Somente quando sentem na carne o risco ou a queda do seu negócio. Ora, o exibidor não é normalmente um que luta. Tem um negócio pouco diferente de uma loja de tecidos, uma padaria ou uma farmácia. O produto estrangeiro, de fornecimento fácil, não lhe dá maiores dores de cabeça.

Quando um filme brasileiro estoura as bilheterias — e as maiores rendas no Brasil são de filmes nacionais através dos tempos — o exibidor, normalmente tem interesse pelo filme, mas apenas para cumprir o decreto de obrigatoriedade. Costuma dizer o exibidor que

o filme brasileiro bom não precisa de lei para ser exibido. É mentira. Não há filme brasileiro, por mais sucesso que tenha feito, exibido um dia a mais que o exigido por lei — mesmo que esse filme tenha batido todos os recordes de renda. Há, isso sim, muitos exibidores que ainda relutam em cumprir o decreto e passam o ano todo sem exibir filme brasileiro algum, mesmo os de grande sucesso. Isso se deve a dois ou três fatores:

- a) Reserva de mercado insuficiente.

56 dias do ano, que equivalem a 15% de 365 dias, correspondem a uma estreita faixa no mercado brasileiro. Com uma oferta grande como a que dispõe o exibidor através do produto importado a preço baixo, é possível escolher o pior filme brasileiro na hora de cumprir o decreto. Isto serve para desmoralizar o bom filme brasileiro, não ter um produtor à porta exigindo que seu filme dobre semanas em cartaz, é coerente com a política de não permitir que o produtor de cinema brasileiro sobreviva na base do filme médio. É por isso que, no cinema brasileiro ou um filme é grande sucesso, ou um tremendo fracasso — o filme médio não tem vez.

A mentalidade mercantil, que é o forte do exibidor, de um modo geral é a responsável por esse disparate. Quando se trata de um grande sucesso, ele abre um hiato na sua programação e exhibe o filme brasileiro. Quando tem nas mãos um filme médio ele o transforma num grande fracasso porque não o exhibe da forma adequada. Faz apenas a política do "escoamento de produção" para, como diz o Sr. Luiz Severiano Ribeiro, não ficarem filmes brasileiros na prateleira servindo de motivo para o produtor exigir aumento dos dias obrigatórios.

- b) Falta de fiscalização eficiente.

O INC, que muito tem feito pelo cinema brasileiro, lamentavelmente não tem sido feliz na fiscalização do

cumprimento do decreto que obriga o exibidor a exibir filmes nacionais. Há uma certeza de impunidade no meio do exibidor. Há os que criam situações artificiais, na esperança que a lei seja modificada para isentar seus cinemas. Há os exibidores de grandes centros, como São Paulo, que não crêem na força do INC e procuram tomar-lhe o pulso para sentir até aonde vai a autoridade d'êss eorção governamental. Poderíamos citar, inclusive, nomes de cinemas e empresas que assim procedem, mas não é necessário porque o INC os conhece de sobra.

#### Exceções:

Muitas vèzes o leitor inexperiente ou o ouvinte crédulo poderá apontar o que pareceriam falhas ou contradições em nossa exposição. Há exibidor, principalmente no Rio de Janeiro, que tradicionalmente ganha dinheiro com o filme brasileiro. Lívio Bruni tem-se destacado como o mais importante. Se isto, no entanto, parece uma contradição do que afirmamos, é por outro lado maior ainda quando se compara com o que dizem os exibidores de um modo geral.

O negócio é o seguinte: Lívio Bruni é um rebelde por natureza. Fêz-se quando os trustes já estavam formados e quando parecia impossível o surgimento de um fenômeno igual. Essa personalidade capaz de fincar uma cunha num terreno de pedra, muitas vèzes teve problemas com seus fornecedores estrangeiros. Quando muitos pensavam que êle estaria irremediavelmente liquidado, o cinema brasileiro foi sua tábua de salvação. Foi nosso cineminha brasileiro que evitou uma grande catástrofe para o Sr. Lívio Bruni e esperamos que não se esqueça disso. Hoje, depois de alguns anos de resistência, e de perceberem que êle progredia baseada na produção nacional, as companhias estrangeiras voltaram a uma composição e a existência de Lívio Bruni passou a ser considerada como inevitável. Quando alguma coisa que nos incomoda é inevitável, o melhor que fazemos é conviver com ela...

Há ainda, uma outra razão para que as companhias estrangeiras voltem a trabalhar com Lívio Bruni: a compressão do mercado com a vigência dos 98 dias.

Se o exibidor pôde até agora, me nosprezar na sua escrita os 15% correspondentes aos 56 dias de obrigatoriedade que permaneceram sete anos em vigor, já não poderá fazer o mesmo quando se tratar de 98 dias, isto é, 30%. A política de exibição de filmes brasileiros mudará inteiramente. Cada bom filme será explorado devidamente e, o



AO CONTRÁRIO DO QUE PARECE, CINEMA NÃO É SOMENTE LUZ, CÂMARA E AÇÃO

que é mais importante, o filme médio passará a existir. Os aventureiros, até hoje encorajados exatamente pelos exibidores, através da política de "escoamento da produção", já não terão garantia de ver retornar um único centavo de seus filmes. Aqui, quero fazer uma ressalva aos chamados "aventureiros":

Com a política de exibição exercida sobre o cinema brasileiro durante todos êsses anos, dois caminhos restavam ao produtor de cinema: 1) Prosseguir fazendo seus filmes com orçamentos caros, enfrentando a insensibilidade do exibidor e correndo riscos terríveis... ou 2) Diminuindo os custos dos seus filmes a níveis tão baixos que permitissem um ressarcimento mínimo para lhe permitir iniciar outros filmes. Assim, duplamente, cabe ao exibidor a responsabilidade da proliferação do mau filme brasileiro. Do lado do produtor existe a coragem ou a pertinácia contra um estado de coisas que um dia teria de terminar.

Assim, fica provado que o aumento de dias é fator importantíssimo no retorno do capital aplicado na produção dos filmes brasileiros daqui para frente.

4 — Haverá uma concorrência natural, uma solicitação da produção boa e média e aqueles que resolveram encarar o cinema sem a devida seriedade, fora de dúvida, em pouco tempo estarão aniquilados. Como já disse, custa em média Cr\$ 400 mil a Cr\$ 500 mil. Uma produção de trinta filmes por ano significa um investimento de quase quatro milhões de dólares para falar num padrão monetário que costuma impressionar. Obviamente, para que os verdadeiros profissionais se disponham a investir maciçamente e produzir numa escala como a aventada acima, só mesmo com a devida garantia do mercado. Quanto ao inflacionamento, no dia em que os grupos dessa envergadura estiverem operando, a aplicação será proporcional à capacidade do mercado e no dia em que êsse mercado se mostrar insuficiente para absorver um aumento de produção planejado haverá novamente um diálogo com o governo, mas então num

outro nível, pois tudo o que lutamos agora para provar já estará provado.

5 — Considero que a resposta a esta pergunta já se encontra na anterior. In-sisto: No momento em que passarem a vigorar os 98 dias, não haverá lugar para aventureiro, a produção poderá ser planejada, os grupos que fazem cinema rentável certamente encontrarão um modo de se unirem e o novo aumento de reservas de mercado será determinado não por um crescimento indiscriminado e indisciplinado da produção, mas pela necessidade de expansão daqueles grupos.

6 — Cinema tem uma importância fundamental na vida de um povo. A exibição tem sofrido, no mundo inteiro, uma queda de frequência em relação aos anos anteriores. É possível mesmo que desapareça no futuro todo o complexo cinematográfico para dar lugar a novas formas de comunicação que seriam talvez uma fusão do cinema com a TV, cinema cassete, etc. Em outros países, como na Alemanha Ocidental, a exibição já não paga qualquer imposto ao governo. Aqui, como lá, o cinema tem a mesma importância. Acho justo, portanto, qualquer medida que vise a contribuir para que o exibidor sofra o menor trauma possível nesse período de transição em que o cinema brasileiro conquista 30% do seu mercado. É possível, no entanto, que o exibidor já não faça jus a êsse prêmio, pois em vários Estados do País, segundo estatísticas do INC, o cinema brasileiro anda tacho a tacho com o filme estrangeiro... e isso não tem a menor tendência a diminuir, muito pelo contrário.

7 — Não acredito. O exibidor, depois da resolução nº 49, aprenderá a conviver com ela. Encontrará a maneira mais inteligente de ganhar dinheiro e não terá o menor interesse em se interpor à marcha do progresso.

8 — Essa pergunta me cansa. Todo mundo está farto de saber: é aquela velha história do produto estrangeiro importado mais barato. E se não, uma teimosia bêsta.

## RENATO GRECCHI

Produtor e distribuidor(SP)

1 — Dinamiza a produção brasileira porque se fôsse para cercar a importação seria só aumentar as taxas de importação.

2 e 3 — Sou totalmente contra os 98 dias, apesar de ser produtor. Nunca serão dias a mais que farão retornar o dinheiro investido nos filmes.

4 — O problema é do produtor. Aquê-  
le que tiver maior qualidade, terá sempre mercado.

5 — Automaticamente haverá uma seleção, um equilíbrio de qualidade. Acho isso ótimo.

6 — Um incentivo a mais sempre é bom.

7 — Nunca, pois o aumento de dias naturalmente aumenta a exibição e, conseqüentemente, a produção.

8 — Porque será menor o número de filmes fixos (estrangeiros) e maior o número de filmes percentuais (nacionais). Os homens do assunto vão entender.

## LUIS CARLOS BARRETO

Distribuidor e produtor (GB)

A medida tomada pelo INC, ampliando a reserva do mercado interno do cinema brasileiro de 84 para 98 dias por ano, representa uma etapa importante na luta pelo desenvolvimento da indústria cinematográfica brasileira. Mas é preciso ficar bem claro que a reivindicação dos produtores era a adoção de 112 dias, já a partir do ano passado, como medida realmente indispensável para escoamento da produção nacional.

Quero lembrar também que 98 dias representam apenas 26,8% do nosso mercado e, dessa forma, ficam ainda à disposição de filme estrangeiro importado 267 dias de exibição em todo o território nacional.

Acho que a Resolução do INC se reveste de grande espírito patriótico, pois ajuda o cinema brasileiro a avançar no seu próprio mercado e cria condições para que se evite a exportação de divisas (de maneira legal e ilegal), através da exibição do filme estrangeiro.

Entendo que o aspecto mais importante na medida está no fato de que o aumento de reserva no mercado para o filme nacional é um fator providencial na luta pela descolonização cultural do povo brasileiro, pois essa colonização, como todos sabem, é executada através dos anos pelos meios de comunicação mais eficazes como o cinema, a música, a televisão e a história-em-quadrinhos.

Como presidente da Associação Brasileira de Produtores Cinematográficos e vice-presidente do Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica, só tenho motivos para aprovar e aplaudir a Resolução do INC, inspirada e avaliada pelo Ministro Jarbas Passarinho.

## JÚLIO LLORENTE

Exibidor (SP)

O maior defeito na lei de proteção ao cinema nacional é a classificação da obrigatoriedade em dias não em filmes. O primeiro decreto em 1942 falava em filmes, confirmado depois em 1951 na proporção de 1 filme nacional para cada oito estrangeiros. A partir de 1959, passou-se a falar somente em dias: 42, 56, 112 dias.

A lei que protege os filmes nacionais precisaria sofrer algumas alterações. a) Os filmes seriam divididos em três classes: A — B — C. Isso a partir da lógica que em toda parte se produzem filmes ótimos, bons, regulares e maus, inclusive no Brasil. Essa classificação seria dada por uma comissão especial formada pelo INC. b) O exibidor pagaria pela exibição dos filmes sobre o produto líquido da bilheteria: 50% para os filmes classe "A" e 40% para o "B". O classe "C" não teria exibição obrigatória. Assim o filme classe "A", que produz mais renda, custaria mais ao exibidor.

Os cinemas lançadores de cada capital ou cidade grande (em São Paulo há pouco mais do que vinte) exibiriam obrigatoriamente até um número "X" de fil-

mes por ano. Todos os filmes seriam inéditos na cidade e no cinema, com o prazo mínimo de 7 dias de exibição. Assim se evitaria o que acontece hoje com certos cinemas que são obrigados a cumprir a lei com reprises apesar de serem lançadores.

Os filmes classe "A" seriam negociados diretamente entre os exibidores e os produtores (ou distribuidores). Os filmes classe "B" os produtores entregariam ao INC que os distribuiria com equidade — entre os cinemas lançadores de cada "cidade grande". Os de classe "C" só seriam exibidos — sem obrigatoriedade — por preço a se ajustar. Essa seria uma maneira de evitar que fôssem feitos menos filmes maus.

Os cinemas de programa duplo e os cinemas das cidades pequenas deveriam ser considerados à parte — e com maior liberalidade, sempre tomando como base os filmes, não os dias. Nenhuma dessas alterações prejudicaria a premiação em dinheiro instituída a produtores e exibidores pelo INC na sua resolução 39.

Essa idéia — sujeita a reparações e adaptações — auxiliaria o complexo do cinema nacional "enquanto" este precisa de proteção, porque em cinco anos a indústria nacional já dispensaria este amparo. Mas, por enquanto, se fará apenas uma campanha para levar o público a assistir a filmes nacionais. Há muitos planos, novos horários, ingressos mais baratos. A campanha já vai começar. Em seu anúncio diário nos principais jornais, se coocará a frase: "Paulistano, veja e prestigie o filme brasileiro. Necessitamos desta indústria".

(Depoimento a "O Jornal da Tarde" de São Paulo).

A NOÇÃO DE ESPETACULO BEM ADMINISTRADO COMEÇA A SER COMPREENDIDA ENTRE NÓS

